



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.323, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 2.243 de 17 de dezembro de 2019, que “Autoriza a doação de área de terras, medindo **4.000,38m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 03 da Quadra T**, para a empresa **M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**”, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º, da Lei n.º 2.243 de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica** o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**, com sede à Rua Mato Grosso, 1125, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 12.837.281/0002-00, uma área de terras totalizando **4.000,00m² (quatro mil metros quadrados)**, denominada **Lote 02**, encravado na **Quadra T**, localizada no Distrito Industrial Jardim Paraíso DIJP, matrícula n.º 43.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Valter Donatti, medindo 60,42 metros; **Fundos** para a Rua Emanuel Peres Marques, com 68,46 metros; **Lado Direito** confronta com o Lote 03, medindo 62,65 metros e **Lado Esquerdo** confronta com o Lote 01, com 62,07 metros”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de abril de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

Ref. Projeto de Lei n.º 04/2021  
Autor: Poder Executivo Municipal